



**Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo**

IV FISCALIZAÇÃO ORDENADA

RESÍDUOS SÓLIDOS

Conhecimento Analítico

13 de setembro de 2016

TC 4310/989/16

Antônio Roque Citadini
Conselheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI
MIRIM

Responsável pela Fiscalização

DSF-II

UR-19

Resíduos Sólidos

cuidando do meio ambiente

O **Tribunal de Contas** do Estado de São Paulo é o guardião da sociedade que orienta e fiscaliza o cumprimento das leis aplicáveis aos seus jurisdicionados estaduais e municipais.

A **Lei Federal nº 12305/2010** institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, às responsabilidades dos geradores e do poder público.

Resíduos Sólidos

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), foi instituída pela Lei Federal no 12.305, de 2 de agosto de 2010, após 21 anos de tramitação.

No Estado de São Paulo, a Política Estadual de Resíduos Sólidos (PERS) é anterior à congênere nacional. Ela inova com princípios como a promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo, a prevenção da poluição por redução na fonte, a adoção dos princípios do poluidor-pagador e da responsabilidade pós-consumo.

Essa operação visa fiscalizar o cumprimento das Políticas de Resíduos Sólidos pelos municípios do Estado de São Paulo, verificando tanto aspectos operacionais, como a coleta seletiva, existência de aterros e tratamento dos resíduos, quanto aspectos de planejamento, como a existência do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Números da IV Fiscalização Ordenada – Resíduos Sólidos

179	funcionários do TCE/SP empregados na fiscalização
163	órgãos e entidades fiscalizadas
43	questos analisados
7.009	análises responsivas

IV Fiscalização Ordenada

Informações gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

1) **Existe Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - Lei N° 12305/2010?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

2) **O Plano foi elaborado consoante disposto no artigo 19 da Lei n° 12.305/2010?**

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: -

3) **O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos está em fase de elaboração?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Encontra-se na fase de estudos orçamentarios.

4) **Existe Cooperativa / Associação ou outras entidades de catadores no Município?**

Resposta: **Sim**

Comentários: GRUPO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR- CNPJ 05.362.080 /0001-49

5) **Existe iniciativas de promoção da educação ambiental?**

Resposta: **Sim**

Comentários: Palestras aos alunos da rede municipal realizadas pela secretaria do meio ambiente.

6) **Está constituído o Conselho de Resíduos Sólidos no Município?**

Resposta: **Não**

Comentários: -

IV Fiscalização Ordenada

Informações gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

7) A disposição final de resíduos sólidos é feita em consórcio com municípios da região?

Resposta: Não

Comentários: -

IV Fiscalização Ordenada

Resíduos urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

1) O Município possui coleta seletiva de resíduos sólidos?

Resposta: Não

Comentários: -

2) A coleta seletiva é efetuada pela própria Prefeitura ou Terceirizada?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

3) Em termos percentuais, quanto representa a coleta seletiva em relação ao total do lixo coletado?

Resposta: Não possui coleta seletiva

Comentários: -

4) Existe programação de coleta seletiva?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

5) Na rota verificada houve coleta?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

6) Existe outras iniciativas de recepção de resíduos sólidos (ecopontos, cata-bagulho, etc.)?

Resposta: Não

Comentários: -

IV Fiscalização Ordenada

Resíduos urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

7) A coleta (não seletiva) é efetuada pela própria Prefeitura ou Terceirizada?

Resposta: **Terceirizada**

Comentários: CNPJ: 00.865.526/0001-34
Construrban Logística Ambiental Ltda
Concorrência Pública n. 013/2015
Valor global estimado: R\$ 7.625.992,80

8) Existe programação da coleta (não seletiva)?

Resposta: **Não**

Comentários: Embora o município possua um documento especificando as zonas urbanas da cidade que serão atendidas, o período e os dias da semanas. Durante a fiscalização "in loco" ao questionarmos um transeunte verificamos que o mesmo não corresponde a realidade.

9) Na rota verificada houve coleta (não seletiva)?

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: -

10) Existe fiscalização da prestação do serviço de coleta e destinação de resíduos domiciliares?

Resposta: **Sim**

Comentários: Gerência de limpeza pública.

11) Existe Unidade de Triagem?

Resposta: **Não**

Comentários: -

12) Existe Unidade de Compostagem?

Resposta: **Não**

Comentários: -

IV Fiscalização Ordenada

Resíduos urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

13) Existe área de transbordo no Município?

Resposta: **Sim**

Comentários: SP 340- Rodovia Ademar de Barros - Km 163

14) Se houver área de transbordo, é própria ou terceirizada?

Resposta: **Terceirizada**

Comentários: CNPJ: 00.865.526/0001-34
Construrban Logística Ambiental Ltda
Concorrência Pública n. 013/2015
Valor global estimado: R\$ 7.625.992,80

15) Existe licença de operação da CETESB para a área de transbordo?

Resposta: **Não**

Comentários: Não apresentado.

16) Existe área de aterro no Município?

Resposta: **Não**

Comentários: Aterro municipal encerrado em maio de 2005.

17) Se houver área de aterro, é própria ou terceirizada?

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: -

18) Se houver área de aterro, existe licença de operação da CETESB para a área de aterro?

Resposta: **Não se aplica**

Comentários: -

IV Fiscalização Ordenada

Resíduos urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

19) É realizado tratamento de resíduos sólidos antes do aterramento?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

20) Caso seja realizado tratamento de resíduos sólidos antes do aterramento, existe tratamento do tipo reciclagem?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

21) Caso seja realizado tratamento de resíduos sólidos antes do aterramento, existe tratamento do tipo compostagem?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

22) Caso seja realizado tratamento de resíduos sólidos antes do aterramento, existe tratamento do tipo reutilização?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

23) Caso seja realizado tratamento de resíduos sólidos antes do aterramento, existe outro tipo de tratamento?

Resposta: Não se aplica

Comentários: -

IV Fiscalização Ordenada

Resíduos de serviços de saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

1) O Município executa o gerenciamento dos resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: www.mogimirim.sp.gov.br/transparência.

2) Os resíduos de saúde são coletados pela Prefeitura ou o serviço é terceirizado?

Resposta: **Terceirizado**

Comentários: Sterlix Ambiental Tratamento de residuos ltda
CNPJ: 03.746.398/0001-06

3) Existe programação de coleta de resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: -

4) Caso haja programação, qual a periodicidade da programação de coleta de resíduos de serviços de saúde?

Resposta: **Semanal**

Comentários: -

5) O Município dispõe de área(s) específica(s) para os resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Não**

Comentários: -

6) O Município adota a incineração dos resíduos gerados nos serviços de saúde?

Resposta: **Sim**

Comentários: Responsabilidade da empresa terceirizada.

IV Fiscalização Ordenada

Resíduos da construção civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

1) A Prefeitura possui Plano de Resíduos da Construção Civil que aborde itens como coleta, transporte e destinação final?

Resposta: **Sim**

Comentários: Lei n 4.038/05.
www.mogimirim.sp.gov.br/transparência.

2) Existe área para depósito de resíduos inorgânicos diversos do aterro?

Resposta: **Não**

Comentários: -

3) Existe depósito de resíduos a céu aberto (lixão)?

Resposta: **Não**

Comentários: -

4) A Prefeitura fiscaliza coleta, transporte e destinação final dos resíduos da construção civil?

Resposta: **Sim**

Comentários: Gerencia de limpeza publica. Quem fiscaliza sao os fiscais de postura.

IV Fiscalização Ordenada

Resíduos agrossilvopastoris

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

1) O município aprova os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos das Atividades Agrossilvopastoris (artigo 20-inciso V-lei n 12.305/2010) ?

Resposta: Não

Comentários: -

2) O município fiscaliza a execução dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos empreendimentos do setor agrossilvopastoril?

Resposta: Não

Comentários: -

3) Existe sanções para o descumprimento dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos?

Resposta: Não

Comentários: -
